Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.RC-9613/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/13290/2013
PROTOCOLO	**:**	1437695
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	**:**	KAMPAI MOTORS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO *PICKUP* CABINE DUPLA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 88.900,00
VIGÊNCIA	**:**	10/07/2013 A 09/07/2014

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXAME DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. REGULARIDADE E LEGALIDADE.

Examinam-se nestes autos **o Procedimento Licitatório e a Formalização do Contrato Administrativo nº 060/2013**, celebrado entre o **Município de Anastácio/MS,** e a empresa **Kampai Motors Ltda.,** visando à aquisição de um veículo, tipo *pick-up* cabine dupla, para a Secretaria de Saúde do Município, no valor de R$ 88.900,00.



Encaminhado os autos para a análise processual ANP-5ICE-11650/2013 (peça virtual 20), a equipe técnica constatou que o processo foi devidamente instruído com os documentos exigidos no inciso I, do art.3º da IN/TC/MS nº. 35/2011.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, emitiu o Parecer PAR-MPC-GAB. 3 DR.JAC/SUBSTITUTO-14490/2013 (peça virtual 21), opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do instrumento de contrato.

É o relatório.

Das razões de decidir:

Verifico, por meio dos documentos acostados nos autos, que o Procedimento Licitatório e a Formalização do Contrato Administrativo nº 060/2013, atendem à legislação vigente.

Nessas condições, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, e profiro a seguinte **DECISÃO:**

I - Pela regularidade e legalidade do Procedimento Licitatório e da Formalização do Contrato Administrativo nº 060/2013, celebrado entre o Município de Anastácio/MS, e a empresa Kampai Motors Ltda., no valor de R$ 88.900,00, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, nos termos do artigo 311, inciso I, c/c o artigo 312, inciso I, primeira parte, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Após a publicação, remeta-se à 5ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento e verificação dos atos praticados no decorrer da execução financeira do contrato.

Publique-se.

Campo Grande, 29 de outubro de 2013.

Cons. Ronaldo Chadid
Relator

(NAFO)